

COMUNICADO Nº 03/13112025
EDITAL nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A STARTUPS Nº 02/2025
**EPICENTRO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: PROGRAMA NACIONAL DE INCUBAÇÃO DE
STARTUPS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

A Comissão Organizadora do Edital Epicentro, em 13 de novembro de 2025, informa a seguinte retificação no edital publicado originalmente no site www.hubgoias.org, em 20 de agosto de 2025.

No item 2.1.1 – Pré-requisitos, onde se lê:

“Tenham projetos constituídos formalmente (com CNPJ) ou que estejam em estágio de validação do Mínimo Produto Viável ou do seu Protótipo de solução de mercado, não sendo obrigatório ter CNPJ, mas que estejam cientes da necessidade de formalização do negócio, caso seja selecionado para a Fase 2 (incubação), será obrigatória a formalização do negócio com CNPJ ativo, enquadrado no porte de Microempresa (ME) ou superior, com CNAE da área de tecnologia ou afins, não sendo aceitas empresas constituídas como MEI.”

Leia-se:

“Tenham projetos constituídos formalmente (com CNPJ) ou que estejam em estágio de validação do Mínimo Produto Viável ou do seu Protótipo de solução de mercado, não sendo obrigatório ter CNPJ no ato da inscrição, mas que estejam cientes da necessidade de formalização do negócio.

Caso o projeto seja selecionado para a Fase 2 (incubação), será obrigatória a formalização do negócio com **CNPJ ativo e sediado no Estado de Goiás**, enquadrado no porte de Microempresa (ME) ou superior, com CNAE da área de tecnologia ou afins, não sendo aceitas empresas constituídas como MEI. **Caso a startup já possua CNPJ sediado fora do Estado de Goiás no ato da inscrição, será necessário abrir uma filial em Goiás para recebimento do recurso e participação na Fase 2.”**

Os demais termos e condições em geral seguem inalterados.

Goiânia, 13 de novembro de 2025.
A Comissão Organizadora do Edital Epicentro